



Energia

## Despacho sobre faturas da Endesa é legal mas há riscos para o Estado e empresa

Jéssica Sousa

4 Agosto 2022



Violação do contrato ou atraso nos pagamentos são duas situações em que a Endesa pode processar o Estado. Já o Governo pode resolver os contratos se Endesa não respeitar condições.

Follow

Like

**A** decisão do Governo de proceder à validação das faturas da Endesa antes de as pagar não suscita dúvidas quanto à sua legalidade. Ao ECO/Capital Verde, João Macedo Vitorino garante que “o próprio despacho invoca o artigo da Constituição e os diplomas que permitem o primeiro-ministro emitir aquele” documento e que por isso “**está dentro dos limites da lei**”.

No entanto, os juristas ouvidos pelo ECO/Capital Verde alertam que **os contratos celebrados entre as duas entidades devem ser cumpridos por ambas as partes**, e isso inclui também o **cumprimento do prazo de pagamento das faturas por parte do Estado**. Ou seja, o Governo pode, sim, ativar um mecanismo que obrigue a que as faturas sejam validadas pelo secretário de Estado Adjunto e da Energia, João Galamba, antes de estas serem pagas, **mas não pode exceder o período máximo de 30 dias previsto na lei para o pagamento das mesmas**. Caso seja ultrapassado, a Endesa tem direito a pedir uma indemnização ao Estado.

Segundo José Luís Moreira da Silva, sócio da SRS Advogados, a Diretiva n.º 2011/7/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, exige que **o pagamento não possa demorar mais do que 30 dias ou no máximo 60 dias, incluindo quaisquer mecanismos de verificação de faturas (estes não podem demorar mais de 30 dias)**. Isto “significa que se forem ultrapassados estes prazos, a Endesa passa a ter direito a juros de mora e a poder resolver o contrato caso o montante em dívida exceda 25% do valor total do contrato ou estejam em dívida já seis meses, sem contar com pedidos indemnizatórios”, explica o advogado.

A questão que se impõe agora é: **quanto tempo levará ao secretário de Estado a validar essas faturas?** João Macedo Vitorino antecipa que o “**novo procedimento burocrático vai ocupar muito tempo**” ao gabinete de João Galamba. “A Secretaria da Energia é uma secretaria que nos tempos recentes tem tido imenso trabalho. É o setor estratégico com mais encargos neste momento e mais desafios para satisfazer. **Vai ter de arranjar meios e pessoas para validar estas faturas**”, aponta o sócio fundador da firma de advogados Macedo Vitorino.

Mas o incumprimento dos prazos de pagamento não é o único risco para o Governo. Na verdade, existem mais **duas situações em que a Endesa pode processar o Estado na sequência deste despacho**, revela o especialista da SRS Advogados. Uma delas seria **se o próprio despacho assinado pelo primeiro-ministro António Costa violar as regras fixadas no contrato de fornecimento**, pois, “isso pode dar lugar à resolução do contrato pela Endesa, com um pedido indemnizatório pelos danos sofridos”, argumenta, “desde logo pelas vantagens económicas que a Endesa esperava licitamente obter com a execução normal do contrato”.

Já num terceiro cenário, em que a energética espanhola aceite uma alteração aos contratos assinados, a Endesa pode “**considerar que existiu uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que tornou o contrato**

**mais caro, podendo a partir daí pedir um reequilíbrio económico e financeiro do contrato”, indica a mesma fonte.**

Por outras palavras, esclarece José Luís Moreira da Silva, **“a Endesa pode processar cada uma das entidades públicas com quem contratou se tiver motivos para resolver o contrato (por violação do contrato ou por atraso nos pagamentos) ou para pedir um reequilíbrio económico e financeiro com base neste despacho (por o contrato ficar mais caro)”**.

Porém, da parte do primeiro-ministro já foi dada a garantia, em declarações ao *Observador*, de que o despacho sobre a Endesa é “preventivo” e “não altera contratos”. **O objetivo, conta a mesma publicação, é sobretudo dar um sinal a empresas para que verifiquem as faturas da Endesa, tal como o Estado fará a partir de agora.**

Mas mesmo que o despacho não configure uma modificação unilateral do contrato, fonte jurídica explicou ao ECO/Capital Verde que **“pode haver uma questão de violação do princípio da igualdade”** já que apenas as faturas da Endesa parecem estar a ser alvo de escrutínio prévio. Caso se venha a registar um aumento de preços, que a próprio Endesa já afastou, e “se outras energéticas tiverem o mesmo nível de aumento dos preços e não estiverem sujeitas ao mesmo procedimento de aprovação de faturas, então a Endesa pode impugnar a validade deste despacho nos tribunais administrativos”, defendeu a mesma fonte.

## **Marcelo garante que despacho não tem “eficácia externa”**

O Presidente da República já reagiu ao despacho emitido pelo Governo e garantiu que **o mesmo “não tem eficácia externa a não ser política”**.

“O senhor primeiro-ministro assinou um despacho interno sobre um procedimento administrativo”, afirmou Marcelo Rebelo de Sousa, esta

quinta-feira, em declarações aos jornalistas. **“Não tem a ver com contratos e rescisão de contratos. Não tem eficácia externa a não ser política”**, disse.

Ao ECO/Capital Verde, fonte jurídica explicou que o despacho assinado por António Costa **“é muito dificilmente impugnável porque não tem eficácia externa”**, uma vez que não **“produz efeitos direta e imediatamente na esfera jurídica da Endesa”**. Ou seja, o documento, apenas tem **repercussões sobre “o plano de organização interna do Estado português”** não comprometendo a operação da entidade energética ou dos seus contratos.

“Se deste mecanismo centralizador decorreram atuações que depois se externalizam no plano de cada um dos contratos e que a Endesa repute como ilegais aí sim tem à sua disposição meios judiciais para reagir, mas tenho dúvidas sobre a suscetibilidade de ir impugnar direta e imediatamente este despacho”, sublinha a mesma fonte.

Quanto às declarações do presidente da Endesa, Nuno Ribeiro da Silva, o **Chefe de Estado considera ter sido “um comportamento estranho daquela entidade”**, acrescentando não ter sido **“a ideia mais brilhante do mundo suscitar questões sobre uma matéria tão sensível”**.

## **“Práticas especulativas” deixariam entidades públicas resolver contrato**

O despacho publicado pelo Governo no início da semana, na sequência das declarações do presidente da Endesa, Nuno Ribeiro Silva, sobre um possível

aumento na ordem dos 40% no preço da fatura da eletricidade já este mês, é aparentemente inédito. João Macedo Vitorino admite não ter memória de alguma vez o Estado ter tomado semelhante ação contra uma empresa em Portugal.

Mas para o advogado, é importante relembrar que **a Endesa não avançou com nenhum aumento no preço da energia que fornece, apenas alertou que tal poderia acontecer num futuro próximo na sequência do mecanismo ibérico.** “Se me perguntar se os fundamentos que a lei prevê para tomar este tipo de medidas ocorrem neste tipo de circunstância? Aí diria que não. **Não há nenhuma fatura que tenha sido emitida pela Endesa com esse acréscimo de preço.** O que aconteceu foi uma declaração por parte do presidente a dizer que estava a contar com que no futuro existisse um aumento de até 40% nos preços. Foi o que ele disse”, frisa o fundador da Macedo Vitorino.

Questionado sobre se o Estado pode resolver contratos com base naquilo que chamou de “ameaças de práticas especulativas”, o sócio da SRS Advogados garante que não, explicando que **são precisas “que as práticas especulativas realmente existam”.**

“As entidades públicas poderão resolver o contrato se a Endesa violar as suas obrigações, designadamente em relação ao preço porque se obrigou a fornecer energia”, explica José Luís Moreira da Silva.

“A Endesa, como qualquer outro prestador de serviços não pode exagerar no preço da fatura”, sublinhou ao ECO/Capital Verde outro advogado que preferiu não ser identificado. “O Estado ou as entidades publicas podem reagir: demonstrando-se que a fatura não tem cobertura contratual, o Estado tem um prazo para a entidade pública, antes de proceder ao pagamento, analisar a regularidade da faturação. Quando a fatura está irregular, o que pode acontecer por uma multiplicidade de razões, deve comunicar isso ao fornecedor que verificará ou não da razão da entidade pública e corrigirá a faturação. **Se não corrigir o Estado não paga e fornecedor vai ter de resolver**

**o problema em tribunal, ou em tribunal arbitral se houver uma convenção de arbitragem nesse contrato”, acrescenta.**

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) já afirmou estar atenta ao comportamento dos comercializadores de eletricidade na sequência desta polémica. O regulador também já admitiu a aplicação de coimas àqueles que cobrarem valores muito acima das tarifas reguladas ou das tarifas transitórias fixadas pela ERSE, ao cliente final. Tal como aponta o advogado, a coima pode chegar até aos “10% do respetivo volume de negócios realizado no exercício imediatamente anterior à decisão final condenatória proferida pela ERSE.”



<https://eco.sapo.pt/2022/08/04...>

Copiar

---

## Assine o ECO Premium

No momento em que a informação é mais importante do que nunca, apoie o jornalismo independente e rigoroso.

De que forma? Assine o ECO Premium e tenha acesso a notícias exclusivas, à opinião que conta, às reportagens e especiais que mostram o outro lado da história e às newsletters ECO Insider e Novo Normal.

Esta assinatura é uma forma de apoiar o ECO e os seus jornalistas. A nossa contrapartida é o jornalismo independente, rigoroso e credível.

---